DECRETO Nº 3.832, DE 06 DE MAIO DE 2026

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE MAIKEL BENKENDORF E LETÍCIA FIEDLER BENKENDORF, MATRICULADO SOB O Nº 36.156, LIVRO 2, DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ/SC.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 233/1980, respeitada a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de áreas no **imóvel urbano matriculado sob o nº 36.156, Livro 02, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó/SC, contendo a área total escriturada de 19.159,99m²** (dezenove mil, cento e cinquenta e nove metros e noventa e nove decímetros quadrados)**,** com edificações a regularizar, situado do lado par da rua Inominada n° 07, distando do vértice V198, a 31,61 metros do lado ímpar da rua Inominada n° 09, de propriedade de **MAIKEL BENKENDORF** (CPF nº 810.836.109-53, RG nº 2.963.987-SSP/SC, brasileiro, engenheiro eletricista) e **LETÍCIA FIEDLER BENKENDORF** (CPF nº 895.320.079-20, RG 3.237.582-SESP/SC, brasileira, administradora de empresas), casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515,77, ambos residentes e domiciliados à Rua Rio de Janeiro, nº 155, Bairro das Capitais, na cidade de Timbó/SC.

Parágrafo único. A área total descrita no *caput,* conforme planta e documentos apresentados pelos proprietários, acompanhado do processo de desmembramento nº **D09/2026**, foi desmembrada e fracionada em **02 (dois) Lotes e 01 (uma) Área Remanescente,** com as seguintes descrições:

LOTE 01: **1.009,65m²**;
PERÍMETRO: 136,30m;
BENFEITORIAS: Edificações pendentes de regularização.
LOCALIZAÇÃO: Terreno urbano, situado do lado par da rua Inominada n° 07, distando pelo lado

esquerdo do imóvel no vértice V198, a 31,61 metros do lado ímpar da rua Inominada n° 09.

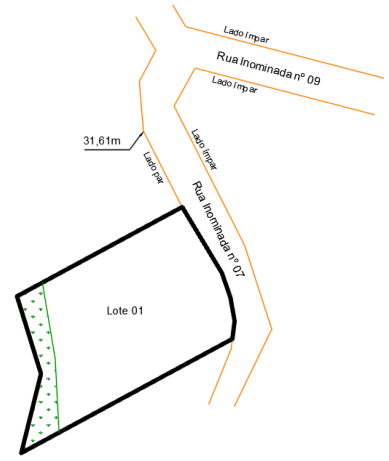
MUNICÍPIO: Rio dos Cedros/SC.
COORDENADAS: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000, Zona 22, Hemisfério Sul, Meridiano Central 51º WGr

Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto V198, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas (Longitude 49°26'02,7936" W; Latitude 26°36'59,7984" S), situado na intersecção da frente com o lado esquerdo do imóvel, deste segue pela **frente, à leste,** defletindo a direita, com ângulo interno de 92°28'49" e uma distância de 14,33m, até o ponto V341 de coordenadas (Longitude 49°26'02,5216" W, Latitude 26°37'00,1949" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 167°57'15" e uma distância de 4,84m, até o ponto V342 de coordenadas (Longitude 49°26'02,4629" W, Latitude 26°37'00,3431" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 171°07'08" e uma distância de 4,37m, até o ponto V343 de coordenadas (Longitude 49°26'02,4334" W, Latitude 26°37'00,4826" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 162°55'49" e uma distância de 3,33m, todos confrontando com o lado par da rua Inominada n°07, até o ponto V1 de coordenadas (Longitude 49°26'02,4468" W, Latitude 26°37'00,5903" S), deste segue pelo **lado direito, ao sul,** defletindo a direita, com ângulo interno de 125°30'59" e uma distância de 44,44m, confrontando com o Lote 02, da presente matrícula, até o ponto V2 de coordenadas (Longitude 49°26'03,8496" W, Latitude 26°37'01,2944" S), deste segue pelos **fundos, à oeste,** defletindo a direita, com ângulo interno de 47°37'11" e uma distância de 15,15m, até o ponto V374 de coordenadas (Longitude 49°26'03,7246" W, Latitude 26°37'00,8151" S), deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 211°02'19" e uma distância de 15,06m, ambos confrontando com Barragem do Pinhal, até o ponto V199 de coordenadas (Longitude 49°26'03,8913" W, Latitude 26°37'00,3493" S), deste segue pelo **lado esquerdo, ao norte,** defletindo a direita, com ângulo interno de 101°20'30" e uma distância de 34,78m, confrontando com o Lote 51, matriculado sob o n° 36.117, Livro 2, de propriedade de Karylou Michelle Cipriani e Corinne Baruzchka Cipriani Thrun, até o ponto V198 de coordenadas (Longitude 49°26'02,7936" W, Latitude 26°36'59,7984" S) deste segue defletindo a direita com o ângulo interno de 92°28'49" com início desta descrição, fechando assim o perímetro de 136,30 metros.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – 132,70m² *em conformidade com a Lei nº 12.651/2012, averba-se que a Área de Preservação Permanente, constante da faixa de distância entre o nível máximo operacional da Barragem do Pinhal e a cota máxima maximorum de 2,05 metros, com a seguinte descrição:* ***frente, à leste,*** *em dois segmentos, sendo 14,26 metros e 13,80 metros, confrontando com a área interna da presente matrícula;* ***lado direito, ao sul,*** *em 7,95 metros confrontando com o Lote 02 da presente matrícula;* ***fundos, à oeste,*** *em dois segmentos, sendo de 15,15*

metros e 15,06 metros, confrontando com Barragem do Pinhal; e ***lado esquerdo, ao norte,*** *em 5,33 metros, confrontando com o Lote 51, matriculado sob o n° 36.117, Livro 2, de propriedade de Karylou Michelle Cipriani e Corinne Baruzchka Cipriani Thrun.*

VÉRTICE	ÂNG. INTERNO	DIST (M)	UTM E	UTM N	LATITUDE	LONGITUDE	CONFRONTANTE
V198	92°28'49"	14,33	655.895,232	7.055.072,929	49°26'02,7936" W	26°36'59,7984" S	Rua Inominada n°07
V341	167°57'15"	4,84	655.902,605	7.055.060,637	49°26'02,5216" W	26°37'00,1949" S	Rua Inominada n°07
V342	171°07'08"	4,37	655.904,174	7.055.056,057	49°26'02,4629" W	26°37'00,3431" S	Rua Inominada n°07
V343	162°55'49"	3,33	655.904,935	7.055.051,754	49°26'02,4334" W	26°37'00,4826" S	Rua Inominada n°07
V1	125°30'59"	44,44	655.904,526	7.055.048,445	49°26'02,4468" W	26°37'00,5903" S	Lote 02
V2	47°37'11"	15,15	655.865,459	7.055.027,254	49°26'03,8496" W	26°37'01,2944" S	Barragem do Pinhal
V374	211°02'19"	15,06	655.869,099	7.055.041,959	49°26'03,7246" W	26°37'00,8151" S	Barragem do Pinhal
V199	101°20'30"	34,78	655.864,663	7.055.056,348	49°26'03,8913" W	26°37'00,3493" S	Mat. 36.117, Lv. 2



INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3578.
CADASTRO Nº 69474.6

LOTE 02: **1.048,64m²**;
PERÍMETRO: 151,54m;
BENFEITORIAS: Edificações pendentes de regularização.
LOCALIZAÇÃO: Terreno urbano, situado do lado par da rua Inominada n° 07, distando pelo lado esquerdo do imóvel, a 58,48 metros do lado ímpar da rua Inominada n° 09.

MUNICÍPIO: Rio dos Cedros/SC.

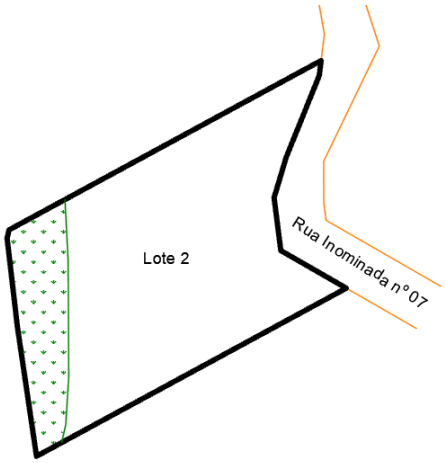
COORDENADAS: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000, Zona 22, Hemisfério Sul, Meridiano Central 51º WGr

Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto V1, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas (Longitude 49°26'02,4468" W; Latitude 26°37'00,5903" S), situado na intersecção da frente com o lado esquerdo do imóvel, deste segue pela **frente, à leste,** defletindo a direita, com ângulo interno de 54°29'01" e uma distância de 1,88m, até o ponto V344 de coordenadas (Longitude 49°26'02,4542" W, Latitude 26°37'00,6510" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 165°01'53" e uma distância de 11,06m, até o ponto V345 de coordenadas (Longitude 49°26'02,5996" W, Latitude 26°37'00,9859" S), deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 185°20'58" e uma distância de 5,27m, até o ponto V346 de coordenadas (Longitude 49°26'02,6519" W, Latitude 26°37'01,1504" S) , deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 203°54'26" e uma distância de 6,67m, até o ponto V347 de coordenadas (Longitude 49°26'02,6186" W, Latitude 26°37'01,3650" S), deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 232°54'00" e uma distância de 9,46m, todos confrontando com o lado par da rua Inominada n°07, até o ponto V3 de coordenadas (Longitude 49°26'02,3200" W, Latitude 26°37'01,5147" S), deste segue pelo **lado direito, ao sul,** defletindo a direita, com ângulo interno de 58°19'42" e uma distância de 44,13m, confrontando com a Área Remanescente da presente matrícula, até o ponto V4 de coordenadas (Longitude 49°26'03,7131" W, Latitude 26°37'02,2138" S), deste segue pelos **fundos, à oeste,** defletindo a direita, com ângulo interno de 69°55'27" e uma distância de 16,44m, até o ponto V372 de coordenadas (Longitude 49°26'03,8071" W, Latitude 26°37'01,6861" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 178°13'13" e uma distância de 11,12m, até o ponto V373 de coordenadas (Longitude 49°26'03,8584" W, Latitude 26°37'01,3278" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 159°28'31" e uma distância de 1,06m, todos confrontando com Barragem do Pinhal, até o ponto V2 de coordenadas (Longitude 49°26'03,8496" W, Latitude 26°37'01,2944" S), deste segue pelo lado **esquerdo, ao norte,** defletindo a direita, com ângulo interno de 132°22'49" e uma distância de 44,44m, confrontando com o Lote 01 da presente matrícula, até o ponto V1 de coordenadas (Longitude 49°26'02,4468" W, Latitude 26°37'00,5903" S), deste segue defletindo a direita com o ângulo interno de 54°29'01" com início desta descrição, fechando assim o perímetro de 151,54 metros.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – 184,61m² *em conformidade com a Lei nº 12.651/2012, averba-se que a Área de Preservação Permanente, constante da faixa de distância entre o nível máximo operacional da Barragem do Pinhal e a cota máxima maximorum de 2,05 metros, com a seguinte descrição:* ***frente, à leste,*** *em três segmentos, sendo 7,63m, 14,06m e 8,28 metros, confrontando com a área interna da presente matrícula;* ***lado direito, ao sul,*** *em 3,58 metros confrontando com a Área Remanescente, da presente matrícula;* ***fundos, à oeste,*** *em três segmentos,*

sendo 18,44m, 11,12m e 1,06 metros, confrontando com Barragem do Pinhal; e ***lado esquerdo, ao norte,*** *em 7,95 metros, confrontando com o Lote 01, da presente matrícula.*

VÉRTICE	ÂNG. INTERNO	DIST (M)	UTM E	UTM N	LATITUDE	LONGITUDE	CONFRONTANTE
V1	54°29'01"	1,88	655.904,526	7.055.048,445	49°26'02,4468" W	26°37'00,5903" S	Rua Inominada n°07
V344	165°01'53"	11,06	655.904,296	7.055.046,580	49°26'02,4542" W	26°37'00,6510" S	Rua Inominada n°07
V345	185°20'58"	5,27	655.900,150	7.055.036,323	49°26'02,5996" W	26°37'00,9859" S	Rua Inominada n°07
V346	203°54'26"	6,67	655.898,640	7.055.031,277	49°26'02,6519" W	26°37'01,1504" S	Rua Inominada n°07
V347	232°54'00"	9,46	655.899,481	7.055.024,664	49°26'02,6186" W	26°37'01,3650" S	Rua Inominada n°07
V3	58°19'42"	44,13	655.907,684	7.055.019,956	49°26'02,3200" W	26°37'01,5147" S	Área Remanescente
V4	69°55'27"	16,45	655.868,890	7.054.998,914	49°26'03,7131" W	26°37'02,2138" S	Barragem do Pinhal
V372	178°13'13"	11,12	655.866,487	7.055.015,185	49°26'03,8071" W	26°37'01,6861" S	Barragem do Pinhal
V373	159°28'31"	1,06	655.865,205	7.055.026,229	49°26'03,8584" W	26°37'01,3278" S	Barragem do Pinhal
V2	132°22'49"	44,44	655.865,459	7.055.027,254	49°26'03,8496" W	26°37'01,2944" S	Lote 01



INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3579
CADASTRO Nº 69475.4

ÁREA REMANESCENTE: 17.101,70m²;
PERÍMETRO: 699,45m;
BENFEITORIAS: Edificações pendentes de regularização.
LOCALIZAÇÃO: Terreno urbano, situado do lado par da rua Inominada n° 07, distando pelo lado esquerdo do

imóvel, a 90,94 metros do lado ímpar da rua Inominada n° 09.

MUNICÍPIO: Rio dos Cedros/SC.

COORDENADAS: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum SIRGAS2000, Zona 22, Hemisfério Sul, Meridiano Central 51º WGr

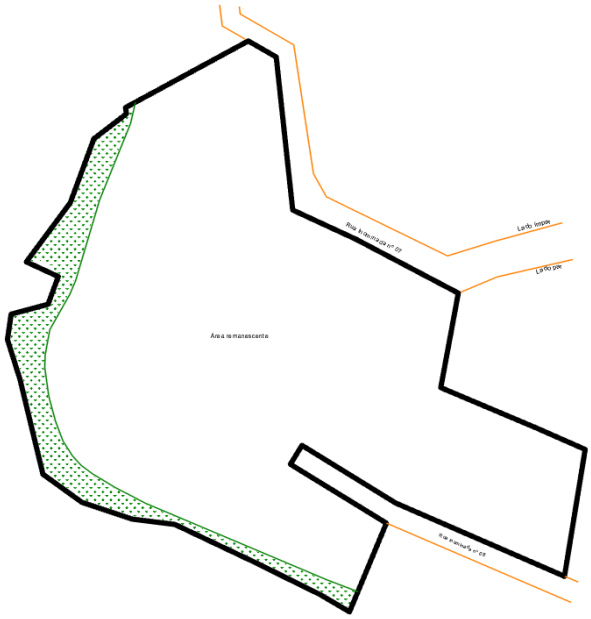
Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto V3, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas (Longitude 49°26'02,3200" W; Latitude 26°37'01,5147" S), situado na intersecção da frente com o lado esquerdo do imóvel, deste segue pela **frente, leste,** defletindo a direita, com ângulo interno de 121°40'18" e uma distância de 10,18m, até o ponto V348 de coordenadas (Longitude 49°26'01,9986" W, Latitude 26°37'01,6758" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 126°00'21" e uma distância de 48,61m, até o ponto V349 de coordenadas (Longitude 49°26'01,7888" W, Latitude 26°37'03,2442" S), deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 239°03'58" e uma distância de 22,20m, até o ponto V350 de coordenadas (Longitude 49°26'01,0560" W, Latitude 26°37'03,5386" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 177°00'16" e uma distância de 36,35m, todos confrontando com o lado par da rua Inominada n°07, até o ponto V351 de coordenadas (Longitude 49°25'59,8857" W, Latitude 26°37'04,0762" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 107°15'36" e uma distância de 30,35m, até o ponto V352 de coordenadas (Longitude 49°26'00,0728" W, Latitude 26°37'05,0480" S), deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 257°37'56" e uma distância de 32,82m, ambos confrontando com a área remanescente, n°06, matriculado sob o n° 36.165, Lv. 2 de propriedade de Kunibert Spiess e Hilda Spiess até o ponto V262 de coordenadas (Longitude 49°25'58,9742" W, Latitude 26°37'05,4506" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 179°07'51" e uma distância de 16,81m, confrontando com o Lote 65, imóvel matriculado sob o n° 36.131, Lv. 2 de propriedade de Raulino Ittner e Anita Pereira Ittner, até o ponto V261 de coordenadas (Longitude 49°25'58,4148" W, Latitude 26°37'05,6645" S), deste segue pelo **lado direito, ao sul,** defletindo a direita, com ângulo interno de 104°28'41" e uma distância de 13,54m, confrontando com o Lote 69, matriculado sob o n° 36.135, Lv. 2 de propriedade de Erivald Hinsching e Isaura Lucia Hinsching, até o ponto V260 de coordenadas (Longitude 49°25'58,4878" W, Latitude 26°37'06,0995" S), deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 180°00'00" e uma distância de 27,05m, confrontando com a Área remanescente, n°08, matriculado sob o n° 36.167, Lv. 2 de propriedade de Kunibert Spiess e Hilda Spiess, até o ponto V353 de coordenadas (Longitude 49°25'58,6336" W, Latitude 26°37'06,9687" S), deste segue defletindo a

direita, com ângulo interno de 75°49'12" e uma distância de 58,17m, com o lado ímpar da Rua Inominada nº 08, até o ponto V354 de coordenadas (Longitude 49°26'00,5730" W, Latitude 26°37'06,2376" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 171°51'08" e uma distância de 34,72m, até o ponto V355 de coordenadas (Longitude 49°26'01,6500" W, Latitude 26°37'05,6582" S), deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 270°05'04" e uma distância de 7,00m, até o ponto V356 de coordenadas (Longitude 49°26'01,7797" W, Latitude 26°37'05,8536" S), deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 270°00'00" e uma distância de 35,57m, todos confrontando a Rua Inominada n° 08, até o ponto V270 de coordenadas (Longitude 49°26'00,6753" W, Latitude 26°37'06,4457" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 98°55'56" e uma distância de 30,33m, confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 36.136, Lv. 2, de propriedade de Servilho José Augustini e Laurita Dalabona, até o ponto V278 de coordenadas (Longitude 49°26'01,0840" W, Latitude 26°37'07,3602" S), deste segue pelos **fundos, ao sul,** defletindo a direita, com ângulo interno de 82°15'11" e uma distância de 10,62m, até o ponto V357 de coordenadas (Longitude 49°26'01,4179" W, Latitude 26°37'07,1895" S), deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 183°58'07" e uma distância de 22,54m, até o ponto V358 de coordenadas (Longitude 49°26'02,1522" W, Latitude 26°37'06,8723" S), deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 181°02'30" e uma distância de 28,56m, até o ponto V359 de coordenadas (Longitude 49°26'03,0908" W, Latitude 26°37'06,4857" S), deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 198°10'58" e uma distância de 13,64m, até o ponto V360 de coordenadas (Longitude 49°26'03,5810" W, Latitude 26°37'06,4360" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 168°42'00" e uma distância de 16,67m, até o ponto V361 de coordenadas (Longitude 49°26'04,1550" W, Latitude 26°37'06,2710" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 162°39'54" e uma distância de 15,20m, até o ponto V362 de coordenadas (Longitude 49°26'04,6049" W, Latitude 26°37'05,9870" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 139°22'51" e uma distância de 30,83m, até o ponto V363 de coordenadas (Longitude 49°26'04,8802" W, Latitude 26°37'05,0164" S), deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 183°54'09" e uma distância de 13,17m, até o ponto V364 de coordenadas (Longitude 49°26'05,0290" W, Latitude 26°37'04,6100" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 154°17'27" e uma distância de 8,13m, até o ponto V365 de coordenadas (Longitude 49°26'04,9906" W, Latitude 26°37'04,3481" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 113°10'13" e uma distância de 12,07m, até o ponto V366 de coordenadas (Longitude 49°26'04,5706" W, Latitude 26°37'04,2422" S), deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 234°46'24" e uma distância de 9,33m, até o ponto V367 de coordenadas (Longitude 49°26'04,4576" W, Latitude 26°37'03,9563" S), deste segue pelo **lado esquerdo, à oeste** defletindo a esquerda, com ângulo interno de 265°35'42" e uma distância de 11,09m, até o ponto V368 de coordenadas (Longitude 49°26'04,8240" W, Latitude 26°37'03,8100" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 78°04'17" e uma distância de 23,30m, até o ponto V369 de coordenadas (Longitude 49°26'04,3303" W, Latitude 26°37'03,1967" S), deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 196°19'53" e uma distância de 21,51m, até o ponto V370 de coordenadas (Longitude 49°26'04,0700" W, Latitude 26°37'02,5382" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 147°44'12" e uma distância de 12,96m, até o ponto V371 de coordenadas (Longitude 49°26'03,7017" W, Latitude 26°37'02,2779" S), deste segue defletindo a esquerda, com ângulo interno de 240°55'25" e uma distância de 2,00m, todos confrontando com Barragem do Pinhal, até o ponto V4 de coordenadas

(Longitude 49°26'03,7131" W, Latitude 26°37'02,2138" S), deste segue defletindo a direita, com ângulo interno de 110°04'33" e uma distância de 44,13m, confrontando com o Lote 02 da presente matrícula, até o ponto V3 de coordenadas (Longitude 49°26'02,3200" W, Latitude 26°37'01,5147" S) deste segue defletindo a direita com o ângulo interno de 121°40'18" com início desta descrição, fechando assim o perímetro de 699,45 metros.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – 1.652,35m² *em conformidade com a Lei nº 12.651/2012, averba-se que a Área de Preservação Permanente, constante da faixa de distância entre o nível máximo operacional da Barragem do Pinhal e a cota máxima maximorum de 2,05 metros, com a seguinte descrição:* ***frente, ao norte,*** *em 219,13 metros, confrontando com a área interna da presente matrícula;* ***lado direito, à leste,*** *em 6,90 metros confrontando com o Lote 70, matriculado sob o n° 36.136, Lv. 2, de propriedade de Servilho José Augustini e Laurita Dalabona;* ***fundos, à oeste,*** *em 255,18 metros, confrontando com Barragem do Pinhal; e* ***lado esquerdo, à leste,*** *em 3,58 metros, confrontando com o Lote 02, da presente matrícula.*

VÉRTICE	ÂNG. INTERNO	DIST (M)	UTM E	UTM N	LATITUDE	LONGITUDE	CONFRONTANTE
V3	121°40'18"	10,18	655.907,684	7.055.019,956	49°26'02,3200" W	26°37'01,5147" S	Rua Inominada n°07
V348	126°00'21"	48,61	655.916,513	7.055.014,889	49°26'01,9986" W	26°37'01,6758" S	Rua Inominada n°07
V349	239°03'58"	22,20	655.921,724	7.054.966,555	49°26'01,7888" W	26°37'03,2442" S	Rua Inominada n°07
V350	177°00'16"	36,35	655.941,882	7.054.957,249	49°26'01,0560" W	26°37'03,5386" S	Rua Inominada n°07
V351	107°15'36"	30,35	655.974,046	7.054.940,308	49°25'59,8857" W	26°37'04,0762" S	Mat. 36.165, Lv. 2
V352	257°37'56"	32,82	655.968,507	7.054.910,469	49°26'00,0728" W	26°37'05,0480" S	Mat. 36.165, Lv. 2
V262	179°07'51"	16,81	655.998,741	7.054.897,707	49°25'58,9742" W	26°37'05,4506" S	Mat. 36.131, Lv. 2
V261	104°28'41"	13,54	656.014,130	7.054.890,935	49°25'58,4148" W	26°37'05,6645" S	Mat. 36.135, Lv. 2
V260	180°00'00"	27,05	656.011,948	7.054.877,575	49°25'58,4878" W	26°37'06,0995" S	Mat. 36.137, Lv. 2
V353	75°49'12"	58,17	656.007,588	7.054.850,877	49°25'58,6336" W	26°37'06,9687" S	Rua Inominada n°08
V354	171°51'08"	34,72	655.954,223	7.054.874,031	49°26'00,5730" W	26°37'06,2376" S	Rua Inominada n°08
V355	270°05'04"	7,00	655.924,652	7.054.892,225	49°26'01,6500" W	26°37'05,6582" S	Rua Inominada n°08
V356	270°00'00"	35,57	655.920,993	7.054.886,258	49°26'01,7797" W	26°37'05,8536" S	Rua Inominada n°08
V270	98°55'56"	30,33	655.951,315	7.054.867,663	49°26'00,6753" W	26°37'06,4457" S	Mat. 36.136, Lv. 2
V278	82°15'11"	10,62	655.939,666	7.054.839,661	49°26'01,0840" W	26°37'07,3602" S	Barragem do Pinhal
V357	183°58'07"	22,54	655.930,496	7.054.845,027	49°26'01,4179" W	26°37'07,1895" S	Barragem do Pinhal
V358	181°02'30"	28,56	655.910,304	7.054.855,035	49°26'02,1522" W	26°37'06,8723" S	Barragem do Pinhal
V359	198°10'58"	13,64	655.884,490	7.054.867,250	49°26'03,0908" W	26°37'06,4857" S	Barragem do Pinhal
V360	168°42'00"	16,67	655.870,952	7.054.868,946	49°26'03,5810" W	26°37'06,4360" S	Barragem do Pinhal
V361	162°39'54"	15,20	655.855,138	7.054.874,219	49°26'04,1550" W	26°37'06,2710" S	Barragem do Pinhal
V362	139°22'51"	30,83	655.842,802	7.054.883,108	49°26'04,6049" W	26°37'05,9870" S	Barragem do Pinhal
V363	183°54'09"	13,17	655.835,551	7.054.913,068	49°26'04,8802" W	26°37'05,0164" S	Barragem do Pinhal
V364	154°17'27"	8,13	655.831,590	7.054.925,625	49°26'05,0290" W	26°37'04,6100" S	Barragem do Pinhal
V365	113°10'13"	12,07	655.832,750	7.054.933,672	49°26'04,9906" W	26°37'04,3481" S	Barragem do Pinhal
V366	234°46'24"	9,33	655.844,408	7.054.936,789	49°26'04,5706" W	26°37'04,2422" S	Barragem do Pinhal
V367	265°35'42"	11,09	655.847,640	7.054.945,546	49°26'04,4576" W	26°37'03,9563" S	Barragem do Pinhal
V368	78°04'17"	23,30	655.837,561	7.054.950,174	49°26'04,8240" W	26°37'03,8100" S	Barragem do Pinhal
V369	196°19'53"	21,51	655.851,448	7.054.968,879	49°26'04,3303" W	26°37'03,1967" S	Barragem do Pinhal
V370	147°44'12"	12,96	655.858,895	7.054.989,054	49°26'04,0700" W	26°37'02,5382" S	Barragem do Pinhal
V371	240°55'25"	2,00	655.869,181	7.054.996,940	49°26'03,7017" W	26°37'02,2779" S	Barragem do Pinhal
V4	110°04'33"	44,13	655.868,890	7.054.998,914	49°26'03,7131" W	26°37'02,2138" S	Lote 02



INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº01.05.001.3580
CADASTRO Nº 69476.2

Art. 2º A aprovação do desmembramento formalizada por este Decreto não desincumbe os requerentes da observância das exigências dispostas na Lei Complementar nº 269, de 26 de agosto de 2015 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, sem prejuízo das demais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Os proprietários do imóvel**,** bem como seus respectivos sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação federal, estadual e municipal aplicável, em especial, ao disposto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, Lei nº 6.766/79 - Parcelamento do Solo Urbano e Lei Estadual nº 17.492/18.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Rio dos Cedros, 06 de maio de 2026.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, aos 06 de maio de 2026.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete